

PORTARIA Nº 10, DE 27 DE MAIO DE 2026

Altera a Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, para incluir Fiscal específico do Produto P4.3 no âmbito do Eixo 4 – Gestão de Processos Administrativos e Contábeis do Contrato nº 01/2025/IFAG.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO PARA O FORTALECIMENTO DA AGROPECUÁRIA DE GOIÁS – IFAG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da Entidade e pelo Regulamento de Compras e Contratações do IFAG,

CONSIDERANDO a Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, que dispõe sobre a atualização da designação de Gestor e Fiscais do Contrato nº 01/2025/IFAG;

CONSIDERANDO que o Contrato nº 01/2025/IFAG, celebrado entre o Instituto para o Fortalecimento da Agropecuária de Goiás – IFAG e o Consórcio de Apoio à Estruturação de Projetos – CAEP, contempla atividades técnicas, administrativas, contábeis e de apoio à gestão da parceria firmada no âmbito do Termo de Colaboração nº 001/2025 – SEINFRA/GOINFRA x IFAG;

CONSIDERANDO que o Eixo 4 – Gestão de Processos Administrativos e Contábeis possui produtos específicos que demandam acompanhamento próprio, sem prejuízo da responsabilidade geral atribuída ao Fiscal do respectivo eixo;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar a segregação de funções, a rastreabilidade dos atos de fiscalização e a individualização das responsabilidades relativas ao acompanhamento dos produtos contratuais;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência administrativa de designar Fiscal específico para o acompanhamento do Produto P4.3, preservada a competência geral do Fiscal do Eixo 4 e do Gestor do Contrato nº 01/2025/IFAG;

RESOLVE:

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“III – Eixo 4 – Gestão de Processos Administrativos e Contábeis:

“Joberth Junior Bernazzolli Nunes, Gerente de Contabilidade e Financeiro do IFAG, responsável pelo controle financeiro, análise das medições, verificação da regularidade documental, atestação para fins de pagamento, acompanhamento da execução orçamentária e supervisão dos registros contábeis e relatórios financeiros correlatos, sem prejuízo da designação de Fiscal específico para produto determinado no âmbito do referido eixo;”

Art. 2º Fica acrescido o § 3º ao art. 2º da Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, com a seguinte redação:

“§ 3º No âmbito do Eixo 4 – Gestão de Processos Administrativos e Contábeis, fica designado Adriano Silva de Faria como Fiscal específico do Produto P4.3, competindo-lhe acompanhar, analisar, registrar e manifestar-se quanto à conformidade das entregas vinculadas ao referido produto, inclusive quanto à aderência ao escopo contratual, aos prazos pactuados, à suficiência documental e à compatibilidade das informações apresentadas, sem prejuízo da responsabilidade geral do Fiscal do Eixo 4, do Gestor do Contrato nº 01/2025/IFAG e das demais instâncias competentes do IFAG.”

Art. 3º A designação prevista nesta Portaria não implica substituição de Joberth Junior Bernazzolli Nunes da função de Fiscal do Eixo 4, tampouco afasta sua competência para a análise geral do eixo, verificação da regularidade documental, acompanhamento da execução orçamentária, supervisão dos registros contábeis e atestação para fins de pagamento.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 08, de 17 de abril de 2026, e da Portaria nº 09, de 18 de maio de 2026, naquilo que não conflitarem com o presente ato.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data 1º de junho de 2026.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR
Diretor Administrativo do IFAG

ARMANDO LEITE ROLLEMBERG NETO
Presidente do IFAG